



## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

# SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.805, DE 31/10/2022, ÀS 14H, ATÉ 07/11/2022, ÀS 14H.

Em 31/10/2022, às 14h00min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab. 02), Cel. Paulo Mendes (Gab.03), Cel. Fabio Durte Fernandes (Gab. 05), Dra. Maria Moura (Gab.07), Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01) e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária de Plenário Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes procedimentos judiciais:

## 01) Habeas Corpus Criminal nº 0090065-32.2022.9.21.0000.

- Relator(a) Des.(a) Mil.: Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Paciente(s)**: Sgt. Arleu Júnior Cardoso Jacobsen, Sd. Raul Veras Pedroso e Sd. Cleber Renato Ramos de Lima.
- **Impetrante(s)**: Shaianne Lourenço Linhares (OAB/RS nº 92.465) e Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS n° 29.783).
- Impetrado(s/a/as): Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s)**: Juíza de Direito Substituta da Auditoria Miliar de Santa Maria/RS, Dra. Viviane de Freitas Pereira.
- **Acórdão**: Processo retirado da pauta da sessão virtual de 31.10.22.

## 02) Habeas Corpus Criminal nº 0090061-92.2022.9.21.0000.

• Relator(a) Des.(a) Mil.: Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).

- **Paciente(s)**: Sd QPM-1 Cindy Gomes Menezes.
- **Impetrante(s)**: Keops Castro de Souza (OAB/RS nº 94.634)
- Impetrado(s/a/as): Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s)**: Conselho Permanente de Justiça do 2º Trimestre/2022 da 1ª Auditoria Militar (Dr.ª Karine Dibi Kruel do Nascimento, Juíza de Direito da 1ª Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Porto Alegre/RS; Major Reinaldo Andres Marques da Silva, Major Luciano da Silveira Johann, Capitão Luiz Fernando Farias Júnior e Capitão Eduardo Senter).
- Acórdão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, denegar a ordem de Habeas Corpus.

#### 03) Recurso em Sentido Estrito nº 0070525- 89.2022.9.21.0002.

- Relator(a) Des.(a) Mil.: Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s)**: Odracir Lemos dos Reis.
- Recorrido(s/a/as): Ministério Público.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as)**: Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977) e Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **Acórdão**: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, dar provimento ao recurso em sentido estrito.

#### 04) Apelação Criminal nº 0070253-60.2020.9.21.0004.

- Relator(a) Des.(a) Mil.: Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- Revisor(a) Des.(a) Mil.: Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s)**: Sgt. Jair Antônio Farias dos Passos.
- **Recorrido(s/a/as)**: Ministério Público.
- Defensor(es/a/as) Público(s/a/as): Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167) e Eduardo Escobar Ferron (DPE nº 4.284.550).
- Acórdão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso da defesa, para que o réu seja absolvido da imputação do crime de desacato, com fulcro no art. 439, e, do CPPM.

## 05) Apelação Criminal nº 0070315-06.2020.9.21.0003.

- Relator(a) Des.(a) Mil.: Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.**: Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s)**: Sd. Luis Leonardo Beles de Oliveira.
- **Recorrido(s/a/as)**: Ministério Público.

- **Interessado(s/a/as)**: Sd. Márcio Vasques dos Santos.
- Advogado(s/a/as): Shaianne Lourenço de Gregori (OAB/RS nº 92.465) e Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- Acórdão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação manejado por Luis Leonardo Beles de Oliveira, assim mantendo hígida a bem lançada sentença condenatória. O voto do Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes foi computado nos termos do art. 4º, §3º, da resolução TJM/RS nº 243, de 11 de maio de 2020.

#### 06) Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0070149-74.2020.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.**: Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.**: Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s)**: ME Samuel Suasnabas da Silva.
- **Recorrido(s/a/as)**: Ministério Público.
- Advogado(s/a/as): Fabio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- Acórdão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por maioria, acolher os embargos infringentes, conforme voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, acompanhado pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, vencido o voto-divergente inaugurado pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes que, acompanhado pela Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura, "negavam provimento aos embargos infringentes". O voto do Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes foi computado nos termos do art. 4º, §3º, da resolução TJM/RS nº 243, de 11 de maio de 2020.

## 07) Agravo de Instrumento Cível nº 0090064-47.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.**: Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s)**: Pedro Henrique Simoes Silveira.
- Recorrido(s/a/as): Estado do Rio Grande do Sul.
- Advogado(s/a/as): Alfredo Werlang Ghisleni (OAB/RS nº 80.628), Léo Sartori Assunção (OAB/RS nº 87.344) e Nathália de Castro Hernandez (OAB/RS n° 115.707).
- Procurador(es/a/as) do Estado: Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- Interessado(s/a/as): Ministério Público.
- **Acórdão**: Processo retirado da pauta da sessão virtual de 31.10.22.

#### 08) Apelação Cível nº 0070558-47.2020.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.**: Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05)
- **Recorrente(s)**: Everton Nogueira Freitas.

- **Recorrido(s/a/as)**: Estado do Rio Grande do Sul.
- Interessado(s/a/as): Ministério Público.
- Advogado(s/a/as): Shaianne Lourenço Linhares (OAB/RS nº 92.465) e Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- Procurador(es/a/as) do Estado: Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394), Rossana Schuch Boeira (OAB/RS nº 42.789) e Felipe Lemons Moreira (OAB/RS n° 74.318).
- **Acórdão**: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento a apelação.

#### 09) Apelação Cível nº 0070395-39.2021.9.21.0001.

- Relator(a) Des.(a) Mil.: Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05)
- **Recorrente(s)**: Gustavo Dorneles Gibicoski.
- **Recorrido(s/a/as)**: Estado do Rio Grande do Sul.
- Interessado(s/a/as): Ministério Público.
- Advogado(s/a/as): Shaianne Lourenço Linhares (OAB/RS nº 92.465) e Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- Procurador(es/a/as) do Estado: Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- Acórdão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento à apelação, majorando os honorários advocatícios fixados em sentença em mais R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com inciso IV do § 2º e § 1º do art. 85 do CPC, que permanecem suspensos em face de concessão da gratuidade da justiça ao autor.

## 10) Apelação Cível nº 0070056-43.2022.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.**: Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05)
- **Recorrente(s)**: Wagner Leandro Correa Correa.
- **Recorrido(s/a/as)**: Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as)**: Ministério Público.
- Advogado(s/a/as): Raiza Feltrin Hoffmeister (OAB/RS nº 88.246) e David Leal da Silva (OAB/RS nº 85.835).
- Procurador(es/a/as) do Estado: Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- Acórdão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento a apelação, majorando os honorários advocatícios fixados em sentença em mais R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com inciso IV do § 2º e § 1º do art. 85 do CPC, que segue suspenso em face de concessão da gratuidade da justiça ao autor.

Em 07/11/2022, às 14h00min, foi encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

> Ilma. Sra. Bárbara Collares, Secretária de Plenário do TJM/RS.

Exmo. Des. Mil. Dr. AMILCAR MACEDO, Presidente do TJM/RS.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul www.tjmrs.jus.br

